



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

---

**EDITAL PROPP Nº 06, DE 13 DE JUNHO DE 2016**  
**CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO**  
**AOS PESQUISADORES INGRESSANTES DA UFGD**

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (em exercício), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada visando o apoio financeiro aos pesquisadores ingressantes na UFGD, conforme:

**1) OBJETIVO**

A presente Chamada tem por objetivo apoiar as atividades de pesquisa dos “pesquisadores ingressantes” da Universidade Federal da Grande Dourados, selecionando propostas para apoio financeiro, com vistas à expansão/consolidação das atividades de pesquisa e produção científica de elevada qualidade.

**2) PROPONENTES**

Poderão ser coordenadores de propostas de projetos de pesquisa vinculados à presente Chamada, os servidores efetivos que ingressaram na UFGD a partir, e inclusive, de 2011, doravante denominados “pesquisadores ingressantes” e que não tiverem pendências com a Divisão de Pesquisa.

**3) PROPOSTAS**

Os pesquisadores deverão elaborar suas propostas de acordo com o Regulamento Geral da Pesquisa da UFGD, estabelecido pela Resolução CEPEC nº 184/2015, seguindo formulário específico (modelo disponível na página da DIPQ: <http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/DIVISAO-PESQUISA/formul%C3%A1rio%20de%20projeto%20de%20pesquisa%20PESQUISADORES%20INGRESSANTES.doc>).

§ 1º: Cada pesquisador poderá submeter uma única proposta como coordenador, mas poderá participar de outras propostas como colaborador.

§ 2º: Para a presente Chamada, as propostas devem ser submetidas apenas via SIGProj e serão analisadas por uma comissão especial formada por membros do Comitê Interno de Pesquisa da COPQ, da Câmara de Pós-graduação e Pesquisa e, convidados externos das respectivas áreas das propostas submetidas. Os projetos aprovados serão homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura/CEPEC.

§ 3º: Os projetos devem ter duração de 24 meses.

§ 4º: **A EQUIPE da proposta deverá contar com, no mínimo, 1 (um) docente efetivo da UFGD e 1 (um) discente, ambos vinculados a um Programa de Pós-Graduação da UFGD.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

§ 5º: Os projetos, quando pertinente às atividades propostas, devem estar associados a um laboratório de pesquisa e a um grupo de pesquisa da UFGD devidamente cadastrado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

### 3. 1. SUBMISSÃO DE PROPOSTA

As propostas deverão ser submetidas à Coordenação de Pesquisa/COPQ/PROPP **exclusivamente** através do Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj, no endereço eletrônico: <http://sigproj1.mec.gov.br>, de 13 a 24 de junho de 2016, até às 00h – horário oficial de Brasília.

Manual de instruções disponível na página da Divisão de Pesquisa: <http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/DIVISAO-PESQUISA/SIGPROJ%20-%20Manual%20de%20cadastramento%20de%20projetos%20de%20pesquisa.pdf>

O coordenador da proposta e a equipe participante deverão estar cadastrados no SIGProj. Tal cadastro poderá ser realizado pelo próprio pesquisador, na página do SIGProj, clicando no *link* “Não sou cadastrado” (manual disponível na página da Divisão de Pesquisa: <http://200.129.209.183/arquivos/arquivos/78/DIVISAO-PESQUISA/SIGPROJ%20-%20Manual%20de%20cadastramento%20de%20pessoas.pdf>).

Ao submeter a proposta no SIGProj, o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos, em PDF:

- Projeto de pesquisa em formulário específico (disponível na página da Divisão de Pesquisa: <http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/DIVISAO-PESQUISA/formul%C3%A1rio%20de%20projeto%20de%20pesquisa%20PESQUISADORES%20INGRESSANTES.doc>);
- Cópia do currículo Lattes do coordenador da proposta;
- Cópia do termo de posse ou documento equivalente que comprove a data de ingresso do pesquisador na UFGD.

Parágrafo único: Apesar de não ser necessário para a submissão, o pesquisador que tiver sua proposta aprovada deverá encaminhar o projeto para aprovação pela respectiva Unidade Acadêmica antes do início da execução.

### 4) AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas por uma comissão especialmente composta para este fim, conforme § 2º do item 3, e serão consideradas ‘APROVADAS’ até o limite orçamentário da Chamada, e ‘NÃO APROVADAS’, conforme os seguintes critérios:

Item	Pontuação
Qualidade da proposta	0 a 2
Avanços na área do conhecimento	0 a 2
Integração entre pesquisadores	0 a 2
Experiência e produção científica do coordenador	0 a 2
Formação de recursos humanos	0 a 2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

---

Parágrafo único: As propostas aprovadas poderão sofrer cortes nos orçamentos, conforme indicado pelos avaliadores e/ou disponibilidade orçamentária.

## **5) RESULTADOS**

As propostas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente de nota por grande área do conhecimento: Ciências da Vida, Ciências Exatas e Ciências Humanas e, receberão financiamento até o limite orçamentário disponível intercalando-se as áreas.

Os resultados serão divulgados na página da Divisão de Pesquisa (<http://portal.ufgd.edu.br/divisao/divisao-pesquisa/editais>). O resultado preliminar será divulgado até o dia 28 de junho e o resultado final até 30 de junho de 2016.

## **6) RECURSOS**

Os recursos deverão ser interpostos pessoalmente (ou através de procuração simples devidamente assinada) no dia 29 de junho de 2016, das 7h às 11h e das 13h às 17h na sala da Coordenadoria de Pesquisa - Unidade I da UFGD (formulário disponível na página da Divisão de Pesquisa: <http://portal.ufgd.edu.br/divisao/divisao-pesquisa/documentos-baixar>).

## **7) APOIO FINANCEIRO**

O pesquisador deverá indicar os itens necessários à execução de sua proposta no ato de submissão da proposta, conforme item 8 do formulário de cadastro de projeto.

O recurso oriundo da presente Chamada deverá custear gastos relacionados diretamente às pesquisas realizadas na Universidade Federal da Grande Dourados e, preferencialmente, com participação de discentes da UFGD.

§ 1º: A previsão orçamentária da COPQ/PROPP/UFGD destinada exclusivamente aos pesquisadores ingressantes durante o ano de 2016 é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que serão distribuídos entre as propostas 'APROVADAS'.

§ 2º: O orçamento da presente Chamada pode sofrer alterações, conforme disponibilidade orçamentária.

§ 3º: Cada proposta deverá apresentar orçamento de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverão ser utilizados para aquisição de materiais de consumo exclusivamente destinados à execução do projeto.

§ 4º: Para a liberação do recurso, os pesquisadores contemplados por esta Chamada deverão apresentar à Divisão de Pesquisa, no período de **01 a 05 de julho de 2016**, três orçamentos de diferentes empresas para cada material de consumo indicado no item 8 da proposta.

## **8) PRESTAÇÃO DE CONTAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

---

O pesquisador que tiver sua proposta aprovada deverá prestar contas sobre a utilização do recurso conforme orientações da Divisão de Pesquisa no período de 17 a 31 de outubro de 2016.

## 9) RELATÓRIOS FINAIS

O pesquisador que tiver sua proposta aprovada deverá apresentar o relatório final do projeto, conforme modelo disponível na página da Divisão de Pesquisa (<http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/DIVISAO-PESQUISA/formulario%20relatorio-final-projetos%20de%20pesquisa-ufgd%202016.docx>), no prazo máximo de até 60 dias após o término da execução do projeto.

§ 1º: O relatório final, quando pertinente às atividades desenvolvidas, deverá estar acompanhado do comprovante de aprovação do projeto junto ao Comitê de Ética competente.

§ 2º: O relatório final deverá estar acompanhado da resolução de aprovação pela Unidade Acadêmica.

## 10) CRONOGRAMA

<b>Procedimento</b>	<b>Prazo</b>
Submissão de propostas (via SIGProj)	De 13 a 24 de junho de 2016
Divulgação do resultado preliminar	Até 28 de junho de 2016
Interposição de recursos	Até 29 de junho de 2016
Divulgação do resultado final	Até 30 de junho de 2016
Solicitações de apoio financeiro	De 01 a 05 de julho de 2016
Utilização dos recursos financeiros	Até 10 dias após o recebimento
Prestação de contas	Até 10 dias após o recebimento
Entrega dos relatórios finais	Até 60 dias após o término do projeto

Observação: Os prazos poderão sofrer alterações.

## 11) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A PROPP não se responsabiliza pelo eventual não recebimento de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de dados, documentação incompleta, e outros.

Mais informações poderão ser obtidas na Divisão de Pesquisa da COPQ/PROPP pelo correio eletrônico, no endereço: [dipq@ufgd.edu.br](mailto:dipq@ufgd.edu.br) e na página: <http://portal.ufgd.edu.br/divisao/divisao-pesquisa/index>.

Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa e, em caso de recurso, pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Silvana de Paula Quintão Scalon  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (em exercício)